

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.210/2012

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$1.998.050,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$124.871,83”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R\$1.998.050,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0051 – Praça de Esporte e Cultura
PROJ. ATIV.: 1.069 – Construção da Praça de Esporte e Cultura
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R\$1.689.352,84
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$308.697,16

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

TERMO DE COMPROMISSO Nº363.496-54/2011
MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
VALOR: R\$1.998.050,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$124.871,83 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** destinado a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0051 – Praça de Esporte e Cultura
PROJ. ATIV.: 1.069 – Construção da Praça de Esporte e Cultura
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R\$124.871,83

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 16 – Habitação

SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana

PROGRAMA: 0043 – Esta Casa é Minha

PROJ. ATIV.: 1052 – Regularização e Urbanização de Assentamentos Precários e da Área Urbana e Assistência Técnica

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$24.871,83

PROJ. ATIV.: 1053 – Melhoria, Reforma e Ampliação Habitacional

ELEMENTO: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

VALOR: R\$100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:966A21BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2012. Edição 0664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>